



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA INPROJECT PROJETOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 (SEI Nº. 0013260-78.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 20.351.179/0001-39, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, no Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, CPF nº. 026.031.193-62, RG nº. 016540722001-3 SSP/MA, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 1/2023**, referente à prestação de serviços técnico-profissionais de apoio à fiscalização da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0013260-78.2022.6.27.8000 (Decisão nº 9508/2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o **prazo de execução do Contrato nº 1/2023 fica prorrogado por mais 150** (cento e cinquenta) **dias**, referente ao acompanhamento dos serviços de fornecimento e instalação de

ares-condicionados tipo split e cassete, novo e sem uso, no prédio do Fórum Eleitoral de São Luís – MA, **finalizando o prazo em 23/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, **o prazo de vigência do Contrato nº 1/2023 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 20/9/2024 e término em 19/2/2025**, referente ao acompanhamento do contrato de climatização, bem como dos serviços referentes a 6ª etapa da Reforma do Fórum de São Luís.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA

INPROJECT PROJETOS LTDA.

ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 12/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2274526** e o código CRC **E996F5B5**.

0013260-78.2022.6.27.8000	2274526v5
---------------------------	-----------